

Tipo: Pedido de esclarecimento  
Nº do esclarecimento e impugnação: 0003

## Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:  
Pessoa jurídica  
CNPJ:  
01.181.242/0008-68  
E-mail:  
adriana.cavalcanti@compwire.com.br

Nome:  
COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
Representante do fornecedor:  
JOAO PAULO HOHMANN WAGNITZ  
Telefone:  
-

## Solicitação

Mensagem  
Em atendimento ao item 2.1 do Edital, apresentamos em arquivo anexo nossas solicitações de esclarecimentos, a seguir.

## Arquivo

19/05/2025,  
10:05:41  
0.1 MB  
MPMG - escl...

## Resposta da administração

Resposta  
Prezado, segue em anexo resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Bancos de Dados) e da Divisão de Licitação ao pedido de esclarecimento apresentado.

## Arquivo de resposta

19/05/2025,  
18:13:08  
0.7 MB  
pedido de es...

Autor da resposta:  
LIZZIANE DE SOUZA TRINDADE

Tipo	Nº do esclarecimento e impugnação	Data/Hora do esclarecimento e impugnação	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
<input checked="" type="radio"/> Pedido de esclarecimento	0003	19/05/2025 10:05	Em atendimento ao item 2.1 do Edital, apresentamos em arquivo anexo nossas solicitações de esc... <a href="#">Ver mais</a>	<a href="#">MPMG - escl..pdf</a>	Prezado, segue em anexo resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Banc... <a href="#">Ver mais</a>	<a href="#">pedido de esclarecimento 03 PL21.2025.pdf</a>
<input type="radio"/> Pedido de esclarecimento	0002	15/05/2025 21:28	Prezado pregoeiro, boa noite. Visando o tamanho do escopo e a complexidade de atende... <a href="#">Ver mais</a>		Prezado, em atenção ao pedido de diliação apresentado, a Unidade Gestora da Contratação (Di... <a href="#">Ver mais</a>	
<input type="radio"/> Pedido de esclarecimento	0001	15/05/2025 14:47	INFORMAÇÕES	<a href="#">PGE.MG - ESCLARECIMENTOS.pdf</a>	Prezado, segue em anexo resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Banc... <a href="#">Ver mais</a>	<a href="#">pedido de esclarecimento 01 PL21.2025.pdf</a>

Exibindo de 1 a 3 resultados. Total é 3.

10

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 0003 APRESENTADO PELA  
EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**

**1. Item 1.2.3.5.5 – “Suportar no mínimo 300.000 conexões TCP/IP concorrentes”**

- *O equipamento que pretendemos ofertar atende a todos os demais requisitos do edital e provê 64.000 conexões TCP/IP concorrentes, contabilizadas como sessões de Next-Generation Firewall. Pela nossa análise, esse volume é suficiente para suportar o ambiente sem risco operacional. É possível admitir proposta com capacidade de 64.000 conexões, desde que demonstrado, mediante relatórios ou laudos técnicos, que tal limite atende integralmente às necessidades?*

RESPOSTA: Informamos que não será admitida proposta com capacidade inferior a 300.000 conexões TCP/IP concorrentes, conforme exigido no edital. Tal requisito foi definido com base em análise técnica que considerou a atual demanda da instituição, garantindo escalabilidade e desempenho adequado.

**2. Itens 1.2.3.7.1 e 1.2.3.7.6 – “Firewall SPI 10.000 Mbps” e “1.800.000 conexões TCP/IP concorrentes”**

- *O equipamento que pretendemos ofertar atende a todos os demais requisitos do edital. Embora não informe o valor clássico de SPI, ele apresenta Throughput Next-Generation Firewall de 9.500 Mbps, com inspeção profunda equivalente (ou superior) às funções de SPI previstas. Além disso, suporta 1.400.000 conexões TCP/IP concorrentes. Pela nossa análise, essas capacidades garantem a performance e a segurança exigidas. Podemos considerar essa solução na oferta, mesmo com métricas ligeiramente inferiores, desde que comprovada, por meio de testes reconhecidos, a equivalência funcional?*

RESPOSTA: Conforme estabelecido no edital, não serão aceitos equipamentos com métricas inferiores às exigidas nos itens 1.2.3.7.1 e 1.2.3.7.6, ainda que acompanhados de justificativas técnicas ou testes que aleguem equivalência funcional. Os parâmetros técnicos mínimos foram definidos com base em análise detalhada das necessidades operacionais da instituição, visando garantir desempenho, segurança e capacidade de escalabilidade, sendo ainda um requisito obrigatório de comprovação documental das especificações exigidas que deverá ser apresentada junto com a proposta no momento adequado.